



## DECRETO Nº 045/2019

Altera o Decreto nº 048/2016 de 13 de junho de 2016 que Concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora **MARCIA LUIZA JULIANI LOPES**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Altera o Artigo 2º do Decreto 048/2016 de 13 de junho de 2016, conforme Acórdão 2506/19 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º.** A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.453,29 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), acrescido de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 588,81 (Quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar n.º 018/1992 e artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação do Trabalho no valor de R\$ 490,68 (Quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, Médias de Gratificação por Função no valor de R\$ 179,81 (Cento e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), Progressão Funcional no valor de R\$ 2,46 (Dois reais e quarenta e seis centavos) e o Adicional de Reg. de Classe no valor de R\$ 34,79 (Trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), Gratificação Pedagógica no valor R\$ 93,61 (Noventa e três reais e sessenta e um centavos), todas as médias das verbas transitórias estão de acordo com o Acórdão Nº 3155/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná totalizando o valor de R\$ 3.843,55 (Três mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) mensais e o valor de R\$ 46.122,60 (Quarenta e seis mil cento e vinte e dois reais e sessenta centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 16 de outubro de 2019.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 18, outubro 120 19  
DE Nº 1.686  
UMUARAMA, 18, 10 120 19  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS